



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 024/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor da servidora “CIMONE MALICE””.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 e Art. 16, § 4ª, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor da servidora Sra. CIMONE MALICE, efetiva no cargo de Zeladora (com desvio de função), lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, com remuneração base proporcional ao período de 14 (quatorze) dias de afastamento, sendo início a partir de 10/03/2015 e termino em 23/03/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 02/2015.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 10 de março de 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider